



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

160 *[Handwritten signature]*

LEI Nº 1.303/96

De 13 de Dezembro de 1996

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua “B”, do Loteamento
Jardim Nova Pilar III, passa a denominar-se RUA ADRIANO FERREIRA
LEITE.

ART. 2º - A Rua “C”, do Loteamento
Jardim Nova Pilar III, passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA DE
CARVALHO.

ART. 3º - A Rua “D”, do Loteamento
Jardim Nova Pilar III, passa a denominar-se RUA CRISTIANO JOÃO DE
OLIVEIRA CARVALHO.

ART. 4º - A Rua “E”, do Loteamento
Jardim Nova Pilar III, passa a denominar-se RUA BENEDITO BATISTA
BRISOLA.

ART. 5º - A Rua “F”, do Loteamento
Jardim Nova Pilar III, passa a denominar-se RUA VICENTINA VIEIRA DE
JESUS.

ART. 6º - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria
consignada no orçamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

161

Handwritten signature/initials

data de sua publicação.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na

Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 1996.

Handwritten signature of Pedro Antonio de Carvalho

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

Handwritten signature of Maria Elisabete Marcondes Guimarães

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
- Procuradora Geral -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Handwritten signature of Fábio Válio de Camargo

FÁBIO VÁLIO DE CAMARGO
- Aux. de Diretoria II -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3041
Pilar do Sul, 13 de Dezembro 1996
Funcionário: *[Handwritten signature]*

SÔNIA APARECIDA DE GOES GOMES ISIDORA
Escrivã Autorizada



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 162 (cento e sessenta e duas) folhas numeradas tipograficamente, folhas 01 (uma) à 162 (cento e sessenta e duas) folhas que serviu para o registro de Leis .

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Pilar do Sul, 1º de Janeiro de 1996

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL